



PREFEITURA DE

RIO VERDE**64 3602 8000**Av. Flamboyant, 2.160
Residencial Gameleira • Rio Verde • GO
CEP 75906 880 • Caixa Postal 34www.rioverde.go.gov.br**LEI Nº 7.912, DE 24 DE SETEMBRO DE 2026.**

Inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Rio Verde-GO a Marcha “Grito das Marias”, a ser realizada anualmente no dia 7 de agosto, como ação integrante do Agosto Lilás, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE-GO APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica incluída no Calendário Oficial de Eventos do Município de Rio Verde-GO a Marcha “Grito das Marias”, a ser realizada anualmente no dia 7 de agosto, como ação integrante do mês de conscientização e enfrentamento à violência contra a mulher – Agosto Lilás.

Art. 2º A Marcha “Grito das Marias” terá como finalidade promover a conscientização da sociedade acerca da prevenção e do enfrentamento à violência contra a mulher, bem como incentivar a defesa dos direitos, da dignidade, da segurança e da proteção das mulheres.

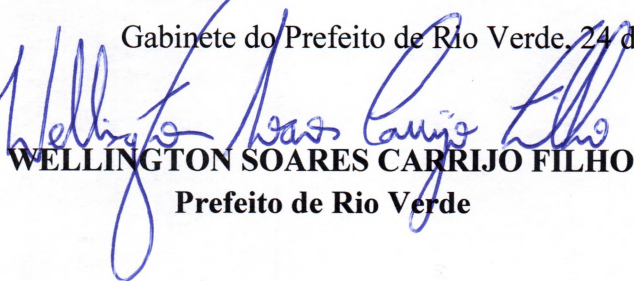
Art. 3º A realização da Marcha poderá contemplar ações de conscientização, mobilização social, divulgação de informações e atividades educativas relacionadas à prevenção e ao enfrentamento das diferentes formas de violência contra a mulher.

Art. 4º A realização da Marcha poderá contar com a participação de órgãos públicos, entidades da sociedade civil, instituições de ensino, organizações não governamentais, movimentos sociais, profissionais das áreas de saúde, assistência social, segurança pública e demais segmentos da sociedade interessados na promoção e defesa dos direitos das mulheres.

Art. 5º A inclusão da Marcha “Grito das Marias” no Calendário Oficial de Eventos do Município não implica obrigatoriedade de realização pelo Poder Executivo, nem criação de cargos, órgãos ou despesas públicas, devendo eventual apoio da Administração Municipal observar a disponibilidade orçamentária e financeira e a legislação vigente.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Rio Verde, 24 de setembro de 2026.


WELLINGTON SOARES CARRIJO FILHO
Prefeito de Rio Verde
VINÍCIUS FONSECA CAMPOS
Procurador-Geral

Registrado sob o protocolo nº 2026 -
016285 e publicada no
placar de atos oficiais da Prefeitura.
Em 24 de setembro de 2026.
Servidor Nayara
Matrícula 3013600

Lei originária do Poder Legislativo